

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020-SESEP**

Ref. ao Processo P154130/2021

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020-SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA BENEDITO F. ARAÚJO - ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, e a **EMPRESA BENEDITO F. ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.686.731/0001-84, com sede na Rua Padre Eudes Fernandes, nº 324, bairro Coração de Jesus, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Benedito Frota Araújo**, brasileiro, portador do RG nº 03854714264 SSP/CE, e do CPF nº 355.446.273-04, residente e domiciliado no município de Sobral-CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 077/2020-SESEP, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do Contrato nº 029/2020-SESEP, que tem como finalidade a *"locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 01"*.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO**

**3.1** A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 25/06/2021 a 25/06/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 24 de Junho 2021.



**HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ**

**Secretário Executivo da Conservação e Serviços  
Públicos**

**CONTRATANTE**



**BENEDITO F. ARAÚJO - ME,**

**CNPJ nº 13.686.731/0001-84**

**CONTRATADO(A)**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

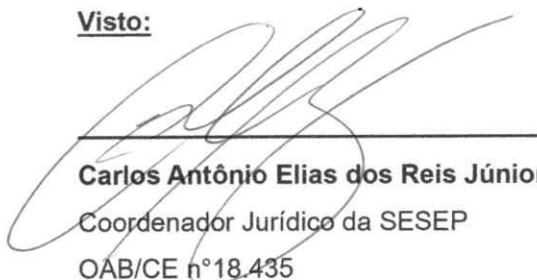
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**Visto:**



**Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior**

Coordenador Jurídico da SESEP

OAB/CE nº 18.435

Ref. ao primeiro termo de aditivo ao contrato nº 029/2020-SESEP.